

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021 Ano II | Edição 411



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021 Ano II | Edição 411

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Segurança	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.025 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso VII da Lei Municipal n.º 8.316/20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1340 - 261.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	4.420.300,00
1354 - 271.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	1.884.042,00
1368 - 272.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	1.528.990,00
1390 - 261.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis	166.668,00
Total do Órgão	8.000.000,00
Total da Suplementação	8.000.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de excesso de arrecadação previsto na Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais, alusivo ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de dezembro de 2021, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Segurança**Licitações e Contratos****Ratificação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – referente a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO TIPO MUNIÇÃO 9MM TREINA (MUNIÇÃO 9MMLGR TREINA 124GR NTA A) E TIPO MUNIÇÃO 38SPL TREINA 158GR NTA CXT A, embasado no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

13 de Dezembro de 2021

ANTÔNIO ERIVALDO GOMES ASSÊNCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2021 - PROCESSO N.º
92.481/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a chamada pública supra, destinada à “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA DOAÇÃO À PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS” foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dilador Borges Damasceno, objeto este conforme lista de produtores habilitados para o fornecimento de alimentos, documento constante nos autos processuais.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 13 de Dezembro de 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, § 5º da Lei no 13.465/2017, FAZ SABER para quem possa interessar, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, do núcleo denominado "AVELINO ALGARTE", Processo Administrativo nº 27.234/2011, no endereço Rua dos Fundadores, no Bairro Vicente Grosso, neste município, com as seguintes características:

PERÍMETRO DO NÚCLEO

Uma área de terras urbana, no município de Araçatuba - SP, com área igual a 15.565,20m² (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte décimos quadrados), dentro das seguintes medidas, azimutes, coordenadas e confrontações: Tem início no Vértice 1, com coordenadas UTM (N= 7.654.768,4116 / E= 560.805,7453), daí segue em reta no azimute 116°14'28" por uma distância de 58,23m, até encontrar o Vértice 2, com coordenadas UTM (N= 7.654.742,6641 / E= 560.857,9763), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 112°09'06" por uma distância de 17,77m, até encontrar o Vértice 3, com coordenadas UTM (N= 7.654.735,9630 / E= 560.874,4363), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 116°00'51" por uma distância de 4,92m, até encontrar o Vértice 4, com coordenadas UTM (N= 7.654.733,8048 / E= 560.878,8584), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 115°33'23" por uma distância de 9,77m, até encontrar o Vértice 5, com coordenadas UTM (N= 7.654.729,5913 / E= 560.887,6699), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 115°11'50" por uma distância de 10,77m, até encontrar o Vértice 6, com coordenadas UTM (N= 7.654.725,0046 / E= 560.897,4183), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 117°12'34" por uma distância de 5,94m, até encontrar o Vértice 7, com coordenadas UTM (N= 7.654.722,3276 / E= 560.902,7239), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 119°57'47" por uma distância de 2,23m, até encontrar o Vértice 8, com coordenadas UTM (N= 7.654.721,2125 / E= 560.904,6582), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 115°11'17" por uma distância de 28,05m, até encontrar o Vértice 9, com coordenadas UTM (N= 7.654.709,2734 / E= 560.930,0440), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 112°46'16" por uma distância de 9,82m, até encontrar o Vértice 10, com coordenadas UTM (N= 7.654.705,4731 / E= 560.939,0974), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 116°59'16" por uma distância de 10,42m,

até encontrar o Vértice 11, com coordenadas UTM (N= 7.654.700,7453 / E= 560.948,3811), daí deflete ligeiramente a direita segue em reta no azimute 117°57'39" por uma distância de 6,23m, segmentos estes entre o Vértice 1 e 12 estão no alinhamento com a Rua Eliana Viana Martinês até encontrar o Vértice 12, com coordenadas UTM (N= 7.654.697,8250 / E= 560.953,8824), daí segue em curva a direita com desenvolvimento de 8,38m com raio de 11,03m, até encontrar o Vértice 13, com coordenadas UTM (N= 7.654.690,5373 / E= 560.957,5991), daí segue em reta no azimute 195°09'50" por uma distância de 13,18m, até encontrar o Vértice 14, com coordenadas UTM (N= 7.654.677,8193 / E= 560.954,1523), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 197°41'27" por uma distância de 9,15m, até encontrar o Vértice 15, com coordenadas UTM (N= 7.654.669,1037 / E= 560.951,3723), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 197°23'39" por uma distância de 8,84m, até encontrar o Vértice 16, com coordenadas UTM (N= 7.654.660,6658 / E= 560.948,7290), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 198°08'02" por uma distância de 8,91m, até encontrar o Vértice 17, com coordenadas UTM (N= 7.654.652,2019 / E= 560.945,9570), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 195°34'04" por uma distância de 9,11m, até encontrar o Vértice 18, com coordenadas UTM (N= 7.654.643,4216 / E= 560.943,5108), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 196°31'07" por uma distância de 8,91m, até encontrar o Vértice 19, com coordenadas UTM (N= 7.654.634,8771 / E= 560.940,9768), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 196°49'22" por uma distância de 19,14m, até encontrar o Vértice 20, com coordenadas UTM (N= 7.654.616,5522 / E= 560.935,4363), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 249°06'56" por uma distância de 3,97m, até encontrar o Vértice 21, com coordenadas UTM (N= 7.654.615,1363 / E= 560.931,7252), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 257°38'04" por uma distância de 3,26m, segmentos estes entre o Vértice 12 e 22 estão no alinhamento com a Rua Hercília Gutierrez Junqueira até encontrar o Vértice 22, com coordenadas UTM (N= 7.654.614,4390 / E= 560.928,5445), daí deflete a direita e segue em reta no azimute 292°35'54" por uma distância de 4,33m, até encontrar o Vértice 23, com coordenadas UTM (N= 7.654.616,1016 / E= 560.924,5499), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 291°59'16" por uma distância de 9,63m, até encontrar o Vértice 24, com coordenadas UTM (N= 7.654.619,7055 / E= 560.915,6246), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 292°35'02" por uma distância de 10,61m, até encontrar o Vértice 25, com coordenadas UTM (N= 7.654.623,7815 / E= 560.905,8249), daí deflete a direita e segue em reta no azimute 024°10'16" por uma distância de 0,42m, até encontrar o Vértice 26, com coordenadas UTM (N= 7.654.624,1683 / E= 560.905,9966), daí deflete a esquerda e segue em reta no azimute 293°49'33" por uma distância de 6,71m, até encontrar o Vértice 27, com coordenadas UTM (N= 7.654.626,8828 / E= 560.899,8556), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 295°19'45"

por uma distância de 23,43m, até encontrar o Vértice 28, com coordenadas UTM (N= 7.654.636,9032 / E= 560.878,6850), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 289°07'44" por uma distância de 6,46m, até encontrar o Vértice 29, com coordenadas UTM (N= 7.654.639,0215 / E= 560.872,5778), daí deflete a esquerda e segue em reta no azimute 209°54'20" por uma distância de 0,31m, até encontrar o Vértice 30, com coordenadas UTM (N= 7.654.638,7576 / E= 560.872,4236), daí deflete a direita e segue em reta no azimute 294°27'58" por uma distância de 9,75m, até encontrar o Vértice 31, com coordenadas UTM (N= 7.654.642,7967 / E= 560.863,5466), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 294°17'06" por uma distância de 10,48m, até encontrar o Vértice 32, com coordenadas UTM (N= 7.654.647,1066 / E= 560.853,9947), daí deflete ligeiramente a direita e segue em reta no azimute 294°21'59" por uma distância de 9,89m, até encontrar o Vértice 33, com coordenadas UTM (N= 7.654.651,2044 / E= 560.844,9830), daí deflete ligeiramente a esquerda e segue em reta no azimute 293°56'42" por uma distância de 70,59m, segmentos estes entre o Vértice 22 e 34 estão no alinhamento com a Rua dos Fundadores até encontrar o Vértice 34, com coordenadas UTM (N= 7.654.679,8356 / E= 560.780,4728), daí segue em curva a direita com desenvolvimento de 12,84m e com raio de 9,41m, até encontrar o Vértice 35, com coordenadas UTM (N= 7.654.690,6147 / E= 560.775,5147), daí segue em reta no azimute 017°09'57" por uma distância de 79,23m, até encontrar o Vértice 36, com coordenadas UTM (N= 7.654.766,3106 / E= 560.798,8971), daí segue em curva a direita com desenvolvimento de 7,64m e com raio de 6,19m, segmentos estes entre o Vértice 34 e 1 estão no alinhamento com a Rua Cícero Tomás Mateus, até encontrar o Vértice 1, onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono.

PROJETO DE PREGULARIZAÇÃO - PERÍMETRO

Dessa forma, ficam A TODOS INTERESSADOS cientificados de que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, através da Central de Atendimento – Atende Fácil, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada, conforme lhes é facultado pelo § 5º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Araçatuba, 08 de Dezembro de 2021.

Assinatura